



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

VETO TOTAL À RESOLUÇÃO Nº 4.880, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.017.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar o seguinte VETO TOTAL:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

REJEITAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, pela maioria absoluta dos votos dos presentes, o Veto Total à Resolução 4.880, de 14 de novembro de 2.017, que “Altera a Lei Municipal nº 2.445, de 11 de dezembro de 2.000, que dispõe sobre normas para aprovação de desdobro ou fracionamento de imóveis e regularizações de construções no perímetro urbano do município de Ibitinga”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 244/2017.

de 2.018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 14 de fevereiro

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 14 (quatorze) de fevereiro de dois mil e dezoito (2.018).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

